



CONCURSO DE DESIGN LXD`15

HOME SWEET HOME

BRIEFING AMOP SYNERGIES

ORGANIZAÇÃO



PATROCINADORES PRÉMIOS HOME SWEET HOME



PARCEIROS INSTITUCIONAIS





1. PREÂMBULO

A Amop Synergies actua no sector do design urbano e privado, desenvolvendo soluções através de parcerias com designers, arquitectos e demais intervenientes, gerando valor para todos e pretende afirmar-se como uma marca de referência internacional no desenvolvimento de soluções técnicas e de inovação no design, na arquitectura, mobiliário urbano e sistemas de pavimentos e revestimentos.

Conta já, na criação das suas linhas de produto, com uma colaboração vasta de designers e arquitectos desenvolvendo soluções muito vocacionadas para o espaço público, por norma geridos pelas autarquias.

Contudo, fruto da sua experiência no desenvolvimento de soluções destinadas aos espaços públicos, e face à vontade existente de abraçar desafios ainda mais exigentes, lançou-se há cerca de 3 anos numa estratégia de actuação nos espaços semipúblicos, contando já com algumas obras em que o produto tradicionalmente utilizado no espaço público é visto já dentro do espaço semipúblico.

Esta migração apenas é possível face à adopção de novas técnicas de produção que permitem aligeirar as peças aumentando a sua portabilidade, em complemento com outros materiais de elegância incontestável.

Mais informação disponível em www.grupoamop.com

Visite-nos em:



2. OBJECTIVOS

Com este concurso pretende-se dinamizar a parceria entre designers e indústria, apoiando e potenciando a competência do design nacional, muito para além da criação, e muito para além do território nacional.



- 2.1 Desenvolvimento de uma peça, ou linha de peças, que conjuguem materiais tais como, Betão, UHPC, Cortiça, Microbetão, Metal e Madeira, direccionada para utilização em espaços semi-públicos (Resorts, Hotéis, ApartHotéis, Restaurantes, Turismo Rural, Quintas/Herdades) e espaços privados (Habitações próprias permanentes, casas de campo, etc), em ambientes que combinam os espaços exteriores e interiores, tais como jardins, terraços, piscinas e com a portabilidade necessária em cada um dos espaços definidos.
- 2.2 A peça ou as peças idealizadas deverão ser consideradas para uma mobilidade média, isto é, podem ser movidas do local onde normalmente estão colocadas, contudo, essa mobilidade não ocorre com grande frequência. Destinam-se sobretudo a ocupar espaços nobres em resorts, e para um público de classe média/alta sendo que a concepção das mesmas deverá ter em conta a maximização da sua optimização, para posterior produção industrial.
- 2.3 Para este efeito apresentamos alguns exemplos concretos e recomendamos o trabalho de investigação inerente a projectos de interiorismo utilizando betão:
 1. Mesa Lateral
http://24.media.tumblr.com/7e0d9b6c9a3b31d59a31b1cff2bfd9d8/tumblr_mhdyh4sfcD1qd6dcco1_500.png
 2. Estante
<http://jorybrigham.com/comfortable-silence-2>
 3. Candeeiro
<http://shop.lightingstyles.co.uk/ceiling/energy-saving-low-carbon-ceiling-lights/portland-pendants.htm>
<http://www.lhoogdesign.com/portfolio/my-light-is-heavier-than-yours/>
 4. Conjunto de Jardim
http://bonvoyage.bplaced.net/wordpress/?page_id=88
 5. Móvel TV
http://www.beton-lcda.com/work/living-room/meuble-hifi-furniture_154.html

Favor consultar:

<http://private.amop.eu/idx/slideshownav,348,1>

Os projectos apresentados podem resultar da combinação de materiais, sendo que, será sempre obrigatório que em qualquer das situações, exista um dos seguintes materiais: Betão, UHPC ou Microbetão (Microcimento).

- 2.4 As peças em causa deverão respeitar os seguintes atributos, para além dos mencionados no REGULAMENTO GERAL do CONCURSO:
 - i. Diferenciadoras;



- ii. Exequíveis;
 - iii. Apelativas, não só esteticamente como também comercialmente;
- 2.5 Serão seleccionados **até ao máximo de 3 (três) projectos** para serem produzidos os respectivos protótipos pela **AMOP** e expostos no LISBOA DESIGN SHOW'15, sendo que no caso de serem apresentadas linhas de produto, será apenas protótipado um produto de cada projecto, até ao máximo de 3 projectos.
- 2.6 Os autores dos projectos seleccionados devem acompanhar a produção dos protótipos e estar disponíveis para aceitar as adaptações necessárias, no sentido de viabilizar a produção das respectivas peças.
- 2.7 A **AMOP** pode recusar-se a produzir os protótipos, caso os designers seleccionados não acompanhem a produção dos mesmos. Os designers devem estar disponíveis para reuniões presenciais e/ou telefónicas, caso sejam necessárias, para a boa concretização/finalização do(s) protótipo(s).
- 2.8 Aquando da divulgação dos projectos seleccionados, os designers autores dos mesmos, devem contactar de imediato a **AMOP**, via email amop@grupoamop.com com o assunto específico e ao cuidado da Direcção de Marketing e Comunicação, para que o processo não sofra quaisquer atrasos.

3. JÚRI

Constituição do Júri:

- **Presidentes do Júri**
 Miguel Comporta – Director de Área de Feiras FIL
 Brimet Silva– CEO Digital LAB
- **Representantes da AMOP:**
 Fernando Marques | Administrador
 Marco Sutil Saraiva | Administrador e Director ID+i
- **Designers Convidados**
 Designer Nilza Paraíba – Designer Revigrés
 Designer Paula Gris Graís
 Designer Paulo Bago d´Uva – Vice-director do Mest. de Eng. e Design Prod. – Univ. Aveiro
- **Representante da AND**
 Designer António Lacerda – Presidente da AND



4. DIREITOS

- a) A **AMOP** ficará proprietária dos projectos prototipados. Os autores dos respectivos projectos mantêm a propriedade intelectual e não será alterado o projecto sem a permissão dos seus autores.
- b) No caso dos projectos prototipados virem a ser comercializados pelas empresas deverá ser efectuado um contrato de cedência de direitos de produção e comercialização com o respectivos autores, cuja propriedade intelectual será salvaguardada e mencionada juntamente com as peças comercializadas e ou divulgadas em catálogos. Este contrato incluirá o pagamento de royalties no valor de uma percentagem a negociar posteriormente, e de acordo com o grau de novidade e potencialidade comercial que a Amop reconheça ao projecto.
- c) Caberá ao Autor da Peça ou da linha, a modelação 3D de todos os objectos criados em todos os materiais utilizados, bem como, a realização de todas as fichas técnicas de produto segundo modelo já em vigor na **AMOP**, e de acordo com as cláusulas do contrato de cedência de direitos de produção e comercialização a subscrever.

5. PRÉMIO AMOP

A **AMOP**, caso venha a ser seleccionado um projecto para industrialização e comercialização, propõe-se a oferecer um prémio ao Autor, o qual resultará em 2% do total das vendas realizadas no decorrer do primeiro ano de comercialização e que acrescerá ao valor do royalty acordado.